

R. J. 680



Arg. ex 1995

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 95

INTERESSADO: HUGUINHO BORGES - VEREADOR

PROTOCOLADO SOB O Nº 2544/95

ASSUNTO:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/95 A

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do Mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e noventa e CINCO, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais documentos que se seguem.

[Signature]
Protocolista

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Protocolo Geral

N.º 2544/95

Em 21 de 08 de 1995

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 25/95

Institui A Comenda "JOÃO SANTOS FILHO".

- Art. 1º** - Fica instituída a *COMENDA "JOÃO SANTOS FILHO"*, destinada a distinguir personalidades que tenham se destacado na imprensa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade capixaba.
- Art. 2º** - A Comenda "*JOÃO SANTOS FILHO*", será conferida anualmente, na primeira quinzena do mês de setembro, na sessão solene em comemoração ao dia da Cidade de Vitória, mediante Decreto Legislativo, após aprovadas as indicações por uma Comissão Especial constituída pela maioria absoluta de membros da Câmara, designada pelo Presidente.
- § 1º** - A comenda de que trata esta Resolução somente será conferida a 05 (cinco) personalidades da Imprensa, anualmente escolhidas com o consenso da Comissão Especial, que após apreciar as indicações encaminhará à Mesa Diretora os nomes escolhidos.
- Art. 3º** - A Comenda "*JOÃO SANTOS FILHO*" será representada por uma cruz de 04 (quatro) braços arredondados e esmaltados nas cores vermelha, azul e branco, contendo no centro um disco com a efígie de *JOÃO SANTOS FILHO - 1936 + 1981*, e no anverso, o Brasão oficial do Município de Vitória, cujo modelo ficará sob a responsabilidade da Mesa Diretora.
- Art. 4º** - A Câmara Municipal de Vitória, manterá um livro de registro contendo o nome de todos os agraciados com a medalha "*JOÃO SANTOS FILHO*", e expedirá os respectivos diplomas.
- Art. 5º** - As Despesas decorrentes da presente RESOLUÇÃO, correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Poder Legislativo.

Palácio Atílio Vivacqua, em 21 de agosto de 1995.

Hugo Borges Junior
VEREADOR

[Handwritten signature]; PFL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Ruorica
2544	02	01

JUSTIFICATIVA

JOÃO SANTOS FILHO chegou ao Espírito Santo em 1962, com 26 anos de idade. Com seu pai, o empresário pernambucano, João Pereira dos Santos, passou a dirigir os destinos da então fábrica de cimento “Barbará”, que posteriormente passou a se chamar “Cimento Nassau”. Rapidamente identificou-se com o Estado do Espírito Santo, trazendo para cá toda sua família, onde residiu em Monte Líbano, bem junto da fábrica de cimento. Formou-se em direito no Espírito Santo, na UFES, nos últimos três anos do curso, já que os dois primeiros cursou em Recife. Em 1968 adquiriu o jornal A Tribuna, começando então sua paixão pelo setor de comunicação. Em 1979 inaugurou a primeira FM do seu grupo de comunicação, vindo em seguida a Tribuna FM-Vitória a Tribuna AM e a TV Tribuna, sendo que não chegou a ver seu sonho ser realizado. Um desastre aéreo em 1982, no Paraguai, tirou-lhe a vida. Neste período o projeto de uma completa Rede de Comunicação estava pela metade. Faltava a TV e um jornal mais competitivo. Mas o sonho do jovem empresário foi realizado pela vontade de seu pai, João Pereira dos Santos, que abraçou o projeto, dotando o Espírito Santo de um complexo de comunicação, que continua se expandindo, haja vista o jornal A Tribuna, a cores, pronto para circular nos próximos sessenta dias.

Data Nascimento: 22/10/36

Falecimento : 17/02/81



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2544	09	al

Ao Departamento Legislativo
Para providências desse de
partamento.

Em, 22.08.95

Hamilton Woelfel Pacheco
Superintendente Administrativo

A Mesa Diretora,
Em,

Comunidade de Justiça
Parecer

O presente projeto de resolução tem amplos e sólidos fundamentos do Município de Vitória, no presente sistema de governo da Câmara e não por qualquer motivo de natureza constitucional ou legal.

Somente por isso
aprovado.

Em 28/8/95

COMISSÃO DE
Aprovado o Parecer
Encaminhe-se à Secretaria da Câmara
S. S. A. V. 2021
28/08/95
Presidente

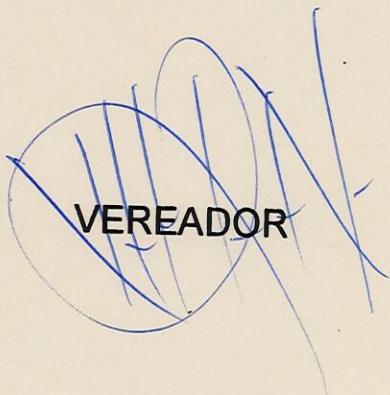
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
2544	04	Ⓚ

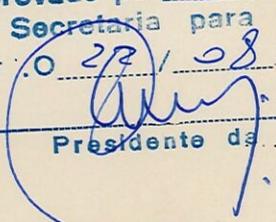
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 148 do Regimento Interno e combinado com o art. 150, modificado pela Resolução nº. 1665/94, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia, em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Resolução nº 25 / 95, contido no processo protocolado nesta Casa sob o nº 2544 / 95.

Palácio Atílio Vivácqua, 22 / 08 / 95.


VEREADOR

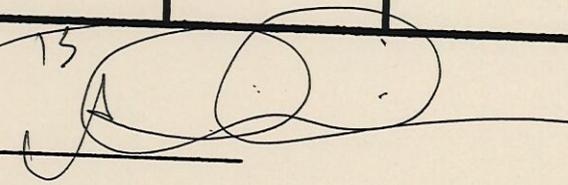
Aprovado por 15 Votos
A Secretaria para providenciar.
22 / 08 / 95

Presidente da Câmara

BOLETIM DE VOTAÇÃO

____ Sessão Ordinária - DATA: ____ / ____ / ____

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
ADEMIR CARDOSO			X
AGNALDO GOLDNER	X		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	P	P	
ANTÔNIO SMITH			X
BERREDO DE MENEZES	X		
CESAR COLNAGO	X		
HUGUINHO BORGES	X		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR			X
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA			X
JOSÉ COIMBRA			X
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS			X
JURANDY LOUREIRO	X		
LUCIANO REZENDE	X		
MARIA IGNÊZ PFISTER	X		
NAMY CHEQUER	X		
NENEL MIRANDA	X		
PEDRO LUIZ CORRÊA	X		
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
STAN STEIN			X
TONINHO LOUREIRO	X		

SECRETÁRIO: _____

73


BOLETIM DE VOTAÇÃO

____ Sessão Ordinária - DATA: ____/____/____
ART 10 25/95

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
ADEMIR CARDOSO			X
AGNALDO GOLDNER	X		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	P	P	
ANTÔNIO SMITH			X
BERREDO DE MENEZES			X
CESAR COLNAGO	X		
HUGUINHO BORGES	X		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR			X
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	X		
JOSÉ COIMBRA	X		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS			X
JURANDY LOUREIRO	X		
LUCIANO REZENDE	X		
MARIA IGNÊZ PFISTER	X		
NAMY CHEQUER	X		
NENEL MIRANDA	X		
PEDRO LUIZ CORRÊA	X		
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
STAN STEIN			X
TONINHO LOUREIRO	X		

SECRETÁRIO: _____

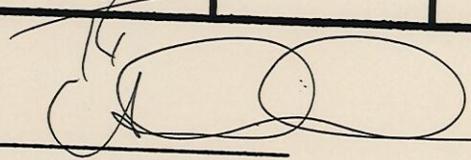
BOLETIM DE VOTAÇÃO

____ SESSÃO ORDINÁRIA - DATA: ____/____/____

ART 2º 25/95

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	α		
ADEMIR CARDOSO			α
AGNALDO GOLDNER	α		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	β	β	
ANTÔNIO SMITH			α
BERREDO DE MENEZES			α
CESAR COLNAGO	α		
HUGUINHO BORGES	α		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR			α
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	α		
JOSÉ COIMBRA	α		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS			α
JURANDY LOUREIRO	α		
LUCIANO REZENDE	α		
MARIA IGNÉZ PFISTER	α		
NAMY CHEQUER	α		
NENEL MIRANDA	α		
PEDRO LUIZ CORRÊA	α		
SILVIO LOPES PEREIRA	α		
STAN STEIN			α
TONINHO LOUREIRO	α		

SECRETÁRIO: _____

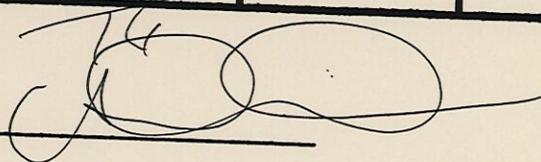


BOLETIM DE VOTAÇÃO

____ Sessão Ordinária - DATA: 1/1/1
ART 3º 25/95

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	α		
ADEMIR CARDOSO			α
AGNALDO GOLDNER	α		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	P	P	
ANTÔNIO SMITH			α
BERREDO DE MENEZES			α
CESAR COLNAGO	α		
HUGUINHO BORGES	α		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR			α
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	α		
JOSÉ COIMBRA	α		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS			α
JURANDY LOUREIRO	α		
LUCIANO REZENDE	α		
MARIA IGNÊZ PFISTER	α		
NAMY CHEQUER	α		
NENEL MIRANDA	α		
PEDRO LUIZ CORRÊA	α		
SILVIO LOPES PEREIRA	α		
STAN STEIN			α
TONINHO LOUREIRO	α		

SECRETÁRIO: _____



BOLETIM DE VOTAÇÃO

_____**SESSÃO ORDINÁRIA** - DATA: 1 / 1 /

ART 4.º 25/95

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	α		
ADEMIR CARDOSO			α
AGNALDO GOLDNER	α		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	P	P	
ANTÔNIO SMITH			α
BERREDO DE MENEZES			α
CESAR COLNAGO	α		
HUGUINHO BORGES	α		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR			α
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	α		
JOSÉ COIMBRA	α		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS			α
JURANDY LOUREIRO	α		
LUCIANO REZENDE	α		
MARIA IGNÉZ PFISTER	α		
NAMY CHEQUER	α		
NENEL MIRANDA	α		
PEDRO LUIZ CORRÊA	α		
SILVIO LOPES PEREIRA	α		
STAN STEIN			α
TONINHO LOUREIRO	α		

SECRETÁRIO: _____

(Handwritten signature and scribbles)

BOLETIM DE VOTAÇÃO

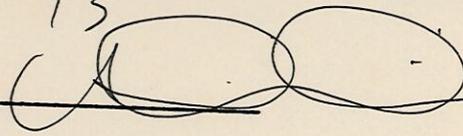
____ Sessão Ordinária - DATA: ____/____/____

ART 5º 25/195

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	α		
ADEMIR CARDOSO			α
AGNALDO GOLDNER	α		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	P	P	
ANTÔNIO SMITH			α
BERREDO DE MENEZES			α
CESAR COLNAGO	α		
HUGUINHO BORGES	α		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR			α
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	α		
JOSÉ COIMBRA	α		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS			α
JURANDY LOUREIRO	α		
LUCIANO REZENDE	α		
MARIA IGNÉZ PFISTER	α		
NAMY CHEQUER	α		
NENEL MIRANDA			α
PEDRO LUIZ CORRÊA	α		
SILVIO LOPES PEREIRA	α		
STAN STEIN			α
TONINHO LOUREIRO	α		

13

SECRETÁRIO: _____





APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

S.M.O. 22 / 08 / 19 95

Presidente da Câmara

Aprovado 2.ª discussão

por _____ votos

A Comissão de Redação para

Redação final

S.M.O. 22 / 08 / 19 95

Presidente da Câmara

APROVADA A REDAÇÃO FINAL

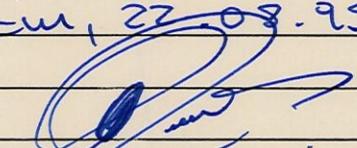
A Secretaria para extração dos Autógrafos

S.M.O. 22 / 08 / 19 95

Presidente da Câmara

A Superintendência,
Informo a V.Sa. que a
Redação Final já se encontra
decididamente aprovada, neces-
sitando apenas de sua confecção
para regulamentação do
matéria.

Em, 22.08.95


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara:	Vitória
Pro:	1544/95
Assinatura:	

COMISSÃO DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 25/95

Institui A Comenda "JOÃO SANTOS FILHO".

Art. 1º - Fica instituída a **COMENDA "JOÃO SANTOS FILHO"**, destinada a distinguir personalidades que tenham se destacado na imprensa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade capixaba.

Art. 2º - A **COMENDA "JOÃO SANTOS FILHO"**, será conferida anualmente, na primeira quinzena do mês de setembro, na sessão solene em comemoração ao dia da Cidade de Vitória, mediante Decreto Legislativo, após aprovadas as indicações por uma Comissão Especial constituída pela maioria absoluta de membros da Câmara, designada pelo Presidente.

Parágrafo Único - A comenda de que trata esta Resolução somente será conferida a 05 (cinco) personalidades da Imprensa, anualmente escolhidas com o consenso da Comissão Especial, que após apreciar as indicações encaminhará à Mesa Diretora os nomes escolhidos.

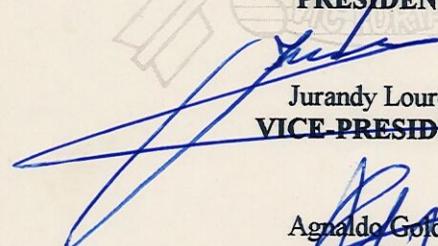
Art. 3º - A **COMENDA "JOÃO SANTOS FILHO"** será representada por uma cruz de 04 (quatro) braços arredondados e esmaltados nas cores vermelha, azul e branco, contendo no centro um disco com a efígie de **JOÃO SANTOS FILHO - 1936 + 1981**, e no anverso, o Brasão oficial do Município de Vitória, cujo modelo ficará sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

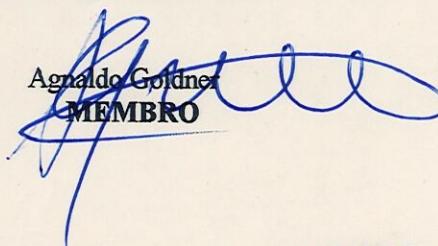
Art. 4º - A Câmara Municipal de Vitória, manterá um livro de registro contendo o nome de todos os agraciados com a medalha "**JOÃO SANTOS FILHO**", e expedirá os respectivos diplomas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente **RESOLUÇÃO**, correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Poder Legislativo.

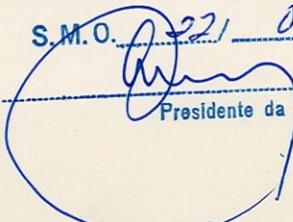
Sala das Comissões, 22 de agosto de 1995.


José Esmeraldo de Freitas
PRESIDENTE


Jurandy Loureiro
VICE-PRESIDENTE


Agnaldo Goldner
MEMBRO

ref. proc. nº 2544/95
mgl.

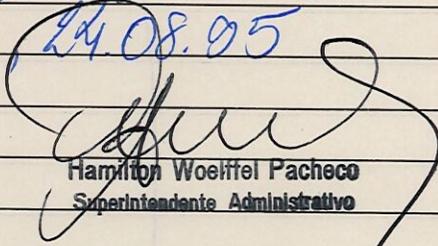
APROVADA A REDAÇÃO FINAL
À Secretaria para extração dos Autógrafos
S.M.O. 22 / 08 / 19 95

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	F. Pa	P. Pa
2044	13	

AO DMA
Para providenciar a Publicação de acordo com a aprovação da redação final.
Em 24.08.95


Hamilton Woelfel Pacheco
Superintendente Administrativo

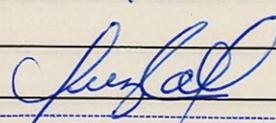
Recebi a cópia xeroc da Resolução n: 1680
em 13.09.95

Diretor

Sr. Superintendente,

Endo o presente para vobos
deferências.

Em 19/09/95



DIRETOR DO D.M.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.SUP.Nº 167

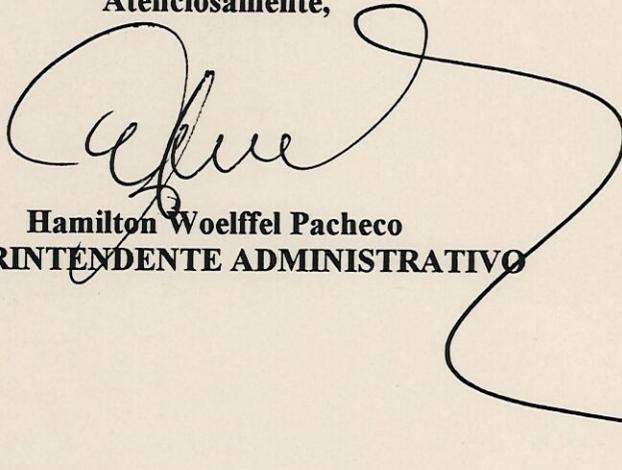
Vitória, 25 de agosto de 1995.

Assunto: Publicação.

Senhor Diretor:

A fim de ser publicada por esse órgão, encaminho a V. Sa. a Resolução nº 1.680/95.

Atenciosamente,



Hamilton Woelffel Pacheco
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Ilmo. Sr.
Roberto Luiz Leão Junquilha
MD. Diretor de Produção do Departº de
de Imprensa Oficial
NESTA CAPITAL

Proc. nº .2544/95
Jdcm

Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 1.680

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Institui A Comenda "JOÃO SANTOS FILHO".

Art. 1º - Fica instituída a COMENDA "JOÃO SANTOS FILHO", destinada a distinguir personalidades que tenham se destacado na imprensa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade capixaba.

Art. 2º - A COMENDA "JOÃO SANTOS FILHO", será conferida anualmente, na primeira quinzena do mês de setembro, na sessão solene em comemoração ao dia da Cidade de Vitória, mediante Decreto Legislativo, após aprovadas as indicações por uma Comissão Especial constituída pela maioria absoluta de membros da Câmara, designada pelo Presidente.

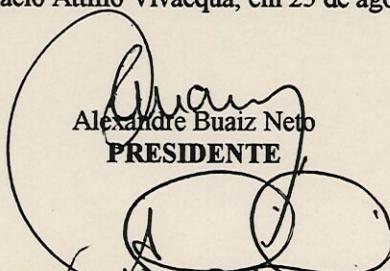
Parágrafo Único - A comenda de que trata esta Resolução somente será conferida a 05 (cinco) personalidades da Imprensa, anualmente escolhidas com o consenso da Comissão Especial, que após apreciar as indicações encaminhará à Mesa Diretora os nomes escolhidos.

Art. 3º - A COMENDA "JOÃO SANTOS FILHO" será representada por uma cruz de 04 (quatro) braços arredondados e esmaltados nas cores vermelha, azul e branco, contendo no centro um disco com a efígie de JOÃO SANTOS FILHO - 1936 + 1981, e no anverso, o Brasão oficial do Município de Vitória, cujo modelo ficará sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Vitória, manterá um livro de registro contendo o nome de todos os agraciados com a medalha "JOÃO SANTOS FILHO", e expedirá os respectivos diplomas.

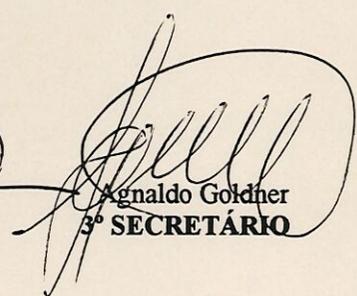
Art. 5º - As despesas decorrentes da presente RESOLUÇÃO, correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Poder Legislativo.

Palácio Atílio Vivacqua, em 25 de agosto de 1995.


Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE

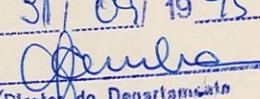
José Coimbra
1º SECRETÁRIO


Ademar Rocha
2º SECRETÁRIO


Aginaldo Goldner
3º SECRETÁRIO

Publicado em

D.L.O
de 31/09/1995

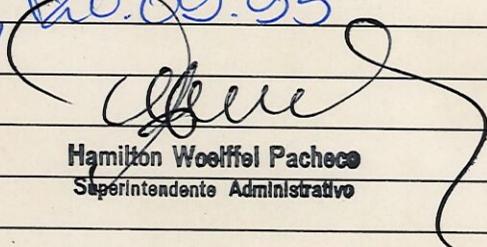

p/Diretor do Departamento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
7544		

Jo DMA
Pelo arquivamento.
Em, 20.09.95


Hamilton Woolffel Pacheco
Superintendente Administrativo

ARQUIVE - SE

EM 28/09/95

